



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

**Proposta de alteração
Proposta de Lei n.º 42/XI
Orçamento do Estado para 2011**

Exposição de motivos:

A Assembleia da República aprovou no dia 13 de Maio as alterações aos Decretos-lei n.º 205/2009 e n.º 207/2009, consagrando um regime transitório para os docentes do ensino superior politécnico e universitário. A aplicação desses regimes transitórios não pode ser posta em causa pelo Orçamento de estado para 2011, nesse sentido o Bloco de Esquerda propõe a inclusão de dois pontos no artigo da 42.º da proposta de lei n.º 42/2010, para garantir a aplicação dos referidos regimes transitórios.

CAPÍTULO III

Disposições relativas a trabalhadores do sector público

Secção II

Outras disposições aplicáveis a trabalhadores em funções públicas

Artigo n.º 42

[...]

1 - [...].

2 - [...].

3 - [...].

4 - [...].

5 - [...].

6 - [...].

7 - [...].

8 - O presente diploma não prejudica a aplicação dos regimes transitórios definidos nos Decretos-lei n.º 205/2009 e n.º 207/2009, de 31 de Agosto, alterados respectivamente pelas Lei n.º 8/2010 e Lei n.º 7/2010, de 13 de Maio.

Os deputados e as deputadas,